

DE noturnos, finais de semana e feriados, a favor das empresas que apresentarem melhores preços, sendo elas: CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, CNPJ n° 41.086.924/0001-30, num valor total de R\$ 510.048,00 (quinhentos e dez mil e quarenta e oito reais) e FERNANDO OIZUMI ASHAKURA, CNPJ n° 19.606.865/0001-03, num valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 12/2021, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ n° 04.254.088/0001-29, num valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021**

Aos 09 (nove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 17/2021, destinado a aquisição de tubos de concreto armado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA, CNPJ n° 44.716.652/0001-00, num valor total de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico N° 16/2021 - Processo Administrativo n° 26/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento a correspondência interna n° 032/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que expõe a necessidade imperiosa de correção na especificação técnica dos profissionais a serem contratados, através do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 16/2021, que tem por objeto a contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, determina a revogação do referido processo, fundado nos aspectos de oportunidade e conveniência da administração, a fim de se buscar maior eficiência e eficácia em relação a contratação pretendida, e nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

Retorne o presente processo ao Setor de Licitações e Contratos, para que proceda a revogação do mesmo, e após as adequações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a abertura de novo procedimento.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão. Nova Santa Bárbara, 10 de maio de 2.021.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**N.º 58/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2020 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, para as Secretarias Municipais. VALIDADE DAATA: De 05/11/2020 a 04/11/2021.  
 BENEFICIÁRIA DAATA: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA  
 CNPJ sob n.º: 05.665.084/0001-04  
 Rua Gustavo Zimmermann, 1990 - CEP: 89062100 - Bairro: Itoupava Central, Blumenau/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEMS	Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	-1	370	Bloco de guia de contra-referência 16 x 22 cm, 50 x 2, com carbono intercalado, 1v, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	própria bloco	UN	100,00	5,00	500,00
LOTE: 026 - Lote 026	-1	214	Bloco de recetários 16 x 22 cm com (extra copy) carbonado Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	própria bloco	UN	800,00	4,00	3.200,00
LOTE: 027 - Lote 027	-1	217	Bloco de recetários controle especial 16 x 22 cm (extra copy) carbonado, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	própria bloco	UN	500,00	2,80	1.400,00
LOTE: 047 - Lote 047	-1	7241	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 vias) em formulário contínuo, papel auto copiativo, tamanho 240mmx290mm. Caixa com 500 unidades	própria nota	CX	40,00	154,00	6.160,00
<b>TOTAL</b>								<b>11.260,00</b>



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, CNPJ nº 04.254.088/0001-29, num valor total de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 12/2021**.

Nova Santa Bárbara, 12/05/2021.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



Contrato nº 27/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO (TFD).**

**Referente ao Pregão Eletrônico Nº 12/2021**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.254.088/0001-29, com endereço à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representada Por sua procuradora, **Sr. Ana Aparecida Bariveira Barros**, inscrita no CPF sob n.º. 937.812.709-63, RG n.º 5.780.054-2 SESP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 12/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** hospedagem especializada com atendimento 24 horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 12/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6404	Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico), aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento fora do município (TDF).	Serviços	DIA	300,00	88,00	26.400,00
<b>TOTAL</b>								<b>26.400,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Os serviços serão executados na cidade de Curitiba/PR;
- A casa de apoio deverá atender os pacientes usuários do SUS, oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros em bom estado de conservação, energia elétrica e água tratada, em perfeito estado de higiene e ventilação;



- c) Fornecimento de no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) - Café da Manhã (básico), almoço e jantar com bebida, devendo a alimentação ser de boa qualidade e conter fontes de proteína animal e vegetal, carboidratos, gorduras, vitaminas e minerais, de modo a atender as necessidades alimentares básicas de uma pessoa;
- d) Oferecimento de veículo para traslado dos pacientes hospedados (ida/volta), para os locais de consultas, laboratório e tratamento médico na Capital ou região metropolitana, de segunda a sexta no horário compreendido das 06h30 às 18h30, e aos finais de semana disponibilizar transporte de emergência;
- e) Responsabilizar-se pelo traslado, de acordo com as normas de segurança, devendo o veículo estar em perfeito estado de conservação, substituindo no máximo 01 (uma) hora o automóvel que der problemas/defeitos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os pacientes têm dia e hora para realizarem o tratamento médico;
- f) Arcar com as despesas de combustíveis e pelas despesas com motorista, bem como quaisquer outros custos que venham a existir, pois nenhum custo será pago por esta administração;
- g) A Contratada deve informar, por escrito, a Secretaria requisitante dos serviços, o nome do funcionário de seu quadro de pessoal que ficará obrigatoriamente responsável em atender as solicitações da Secretaria interessada;
- h) A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização (inclusive sanitária) por parte do Município, para acompanhar os serviços prestados, devendo a mesma, prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas pelo fiscal do contrato;
- i) A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos serviços prestados, desobrigando a Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade;
- j) O servidor responsável pela fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços realizada em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;
- k) As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, correrão por conta da empresa prestadora dos serviços;
- l) As requisições de serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido;
- m) Os serviços deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa do Contratante sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 12/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 20 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em



alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor de **R\$ 88,00 (oitenta e oito reais)**, por diária, totalizando **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

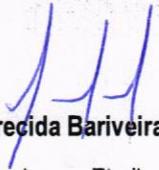
Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

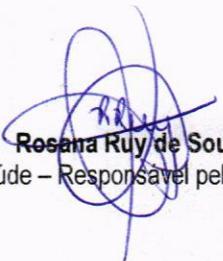
Nova Santa Bárbara, 12/05/2021.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

  
**Ana Aparecida Bariveira Barros**

Cerezamar Hospedagem Eireli – Contratada

  
**Rosana Ruy de Souza**

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A fiscal do contrato nº 27/2021 - Cerezamar**

1 mensagem

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br> 12 de maio de 2021 10:04  
Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato nº 27/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 12/2021, firmado com a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.254.088/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 **27 2021 - Contrato Pregão 12 2021 - Cerezamar.pdf**  
90K



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 1967 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 12 de MAIO de 2021.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de  
2013.

Responsável pela Edição:  
**Mônica Maria Proença M. C.**  
Portaria nº 008/2015.

### I - Atos do Poder Executivo

#### AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:**

Tipo: Menor preço, por item.

**REABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 20/04/2021 às 08h29min do dia 28/05/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 28/05/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 28/05/2021.

LOCAL: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)

Preço máximo: **R\$ 279.511,23 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e três centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 12/05/2021.

**Polliny Simere Sotto**

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

REF.: Pregão Eletrônico n.º 12/2021

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.254.088/0001-29, com endereço à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

**VALOR:** R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), por diária, totalizando R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja, até 11/05/2021.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 12/05/2021.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021

REF.: Pregão Presencial n.º 17/2021

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.716.652/0001-00, com sede na Avenida Manoel Blanco Vega, 517 - CEP: 18810802 - Bairro: Distrito Industrial, Piraju/SP.

**OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto armado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**VALOR:** R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 10/07/2021.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 12/05/2021.

C. Procópio, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

## Prefeitura Municipal

### AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas: Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20/04/2021 às 08h29min do dia 28/05/2021.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 28/05/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/05/2021.

LOCAL: [www.blicompras.com](http://www.blicompras.com)  
Preço máximo: R\$ 279.511,23 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e três centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br). Nova Santa Bárbara, 12/05/2021.  
Polliny Simera Sotto - Pregoeira - Portaria nº 023/2021

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

REF.: Pregão Eletrônico n.º 12/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa CERZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, com endereço à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).  
VALOR: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), por diária, totalizando R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 11/05/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/05/2021.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021

REF.: Pregão Presencial n.º 17/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa POSTUBOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.716.652/0001-00, com sede na Avenida Manoel Blanco Vega, 517 - CEP: 18810802 - Bairro: Distrito Industrial, Piraju/SP.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALOR: R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 10/07/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/05/2021.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021

REF.: Pregão Eletrônico n.º 10/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa COPEL TELECOMUNICACOES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com endereço à Rua José Izidoro Blazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Macaé, Curitiba/PR.

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

(x) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

Nº 12 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada		
	<b>Se houver aditivo:</b>		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	<b>Se o aditivo for de preço:</b>		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

Aos 20 dias do mês de Maio de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2021 registrado em 05/04/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 111, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações